



## Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

### Edital de Divulgação de Vagas Remanescentes para Transferência nº 01/2025

Lins, 10 de janeiro de 2025.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra, no Município de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de Transferência nos Cursos oferecidos por esta Instituição de Ensino, referente ao 1º. (primeiro) semestre de 2025. As vagas disponíveis para transferências são:

Curso	Turno	Vagas
Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial (EaD)	EaD	10
Curso de Tecnologia de Gestão da Qualidade	Noturno	2
Curso Superior de Tecnologia de Logística	Noturno	3
Curso Superior de Tecnologia em Sistema para Internet	Diurno	5

#### I - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, situada na Estrada Mário Covas Júnior, Km1 – Lins/SP – Bloco II - no período de **13 a 19 de janeiro de 2025**, no horário das 09h00min às 16h30min, ou, enviar a documentação digitalizada acompanhada da inscrição assinada, por e-mail ([secretaria@fateclins.edu.br](mailto:secretaria@fateclins.edu.br)).

2- Podem participar do processo os alunos regularmente matriculados:

- Em outros  **cursos existentes na Fatec Lins** (transferência intercursos);
- Nas demais Fatec vinculadas ao CEETEPS (Transferências InterFatecs);
- Provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Nacional e Estrangeiras (transferência interinstituições);
- Retorno de Egressos para integralização de um novo curso;
- Portador de Diploma de nível superior.

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso.



---

### Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

4- Os candidatos à transferência **interinstituições** devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **originais (acompanhado de cópias) ou autenticados**:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins);
- b) Documento de Identidade (RG) e CPF, no prazo de Validade;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- d) Comprovante de **haver cursado**, integralmente, **um ano ou dois semestres letivo** na instituição de origem;
- e) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- f) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- g) Quadro demonstrativo das matérias do currículo mínimo federal e seus desdobramentos em disciplinas, referente ao curso de origem;
- h) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- i) **Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar**;
- j) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- k) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

5 - Os candidatos para vaga referente a **Portador de Diploma de Nível Superior** devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **originais (acompanhado de cópias) ou autenticados**:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins);
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem (para análise da compatibilidade curricular);
- d) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- e) Documento de Identidade (RG) e CPF, no prazo de Validade;
- f) **Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar**;
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.



---

## Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

6- O requerimento de transferência/ou para vagas remanescentes **não será aceito** caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

7- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Comissão de Transferência (coordenadores dos cursos envolvidos) e pela Secretaria Acadêmica da FATEC Lins.

## II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – CEETEPS.

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos dos cursos de Tecnologia da FATEC de Lins;
- b) alunos dos cursos de Tecnologia das demais FATECs do CEETEPS;
- c) alunos de curso semelhante, oriundos das demais FATECs e outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras;
- d) retorno de egresso;
- e) Portador de Diploma de Nível Superior.

3- Quando o número de candidatos a um determinado curso e período letivo for **maior** do que o número de vagas existentes para transferência será utilizados os critérios de classificação de candidatos para vagas existentes, disposto no artigo 75 da Deliberação CEETEPS, a saber: “Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitação exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo:  $\text{Classificação} = \text{PRP} \times \text{PP}$ . Onde PRP = Percentual de rendimento padronizado e PP = Percentual de progressão no curso pretendido”.

a. Em caso de persistência de empate entre candidatos, a classificação será feita pelo candidato que tiver concluído o maior número de disciplinas consideradas “Idênticas”, “Equivalentes” ou “Semelhantes”, sendo este último caso, com carga horária superior á correspondente na Fatec Lins, no curso pleiteado;

b. Em caso de novo empate, a classificação deverá ser feita pelo candidato que apresentar o menor número de reprovações em disciplinas, no seu curso de origem;

c. Finalmente, se a situação ainda não resolver, o desempate será feito por sorteio.

## III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

[www.fateclins.edu.br](http://www.fateclins.edu.br)

Estrada Mário Covas Junior km 1 - Vila Guararapes – Lins - SP  
CEP 16403-025 – Tel.: (14) 3532-5182 / (14) 3523-7745



---

## Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

Após o encerramento das inscrições e posterior classificação dos interessados nas vagas para Transferência da Fatec Lins, será divulgado no dia **28 de janeiro de 2025**, na secretaria acadêmica da Fatec Lins, Bloco II.

### IV - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, no dia **05 de janeiro de 2025**, das 09h00 às 16h00.

2- Os candidatos selecionados para transferências interinstituições devem apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins);
- b) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) ou, pelo menos, **o comprovante de havê-la requerido**, caso em que têm o prazo máximo de 30 dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica.

3 - Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

4 - Findo os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

### V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência.
- 2- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- 3- Em caso de não efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.

**PROF. FÁBIO LÚCIO MEIRA**  
Diretor Substituto da FATEC Lins

## Página de assinaturas



**Fábio Meira**  
154.729.128-14  
Signatário

### HISTÓRICO

- 10 jan 2025**  
13:01:22  **Yara Aynan Granero Serra** criou este documento. ( Email: yara.serra@fatec.sp.gov.br, CPF: 424.330.728-83 )
- 10 jan 2025**  
13:33:04  **Fábio Lúcio Meira** (Email: fabio.meira@fatec.sp.gov.br, CPF: 154.729.128-14) visualizou este documento por meio do IP 177.16.85.149 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 10 jan 2025**  
13:33:23  **Fábio Lúcio Meira** (Email: fabio.meira@fatec.sp.gov.br, CPF: 154.729.128-14) assinou este documento por meio do IP 177.16.85.149 localizado em Marília - São Paulo - Brazil

